

Fundo Monetário Internacional

Guiné-Bissau: Carta de Intenções, Memorando de Política Económica e Financeira e Memorando Técnico de Entendimento

22 de Maio de 2008

O documento a seguir é uma Carta de Intenções do Governo da Guiné-Bissau na qual se descrevem as políticas que o país pretende implementar no contexto da revisão da performance a Assistência Emergencial Pós-Conflito e requisição da segunda compra referente a Assistência Emergencial Pós-Conflito do FMI. O documento é de propriedade da Guiné-Bissau, e está a ser publicado no website do FMI, com a autorização do país, como um serviço aos utilizadores do site do [FMI](#).

Bissau, Maio 22, 2008

Mr. Dominique Strauss-Kahn
Managing Director
International Monetary Fund
Washington D.C. 20431
U.S.A.

Excelentíssimo Sr. Strauss-Kahn,

1. O memorando das políticas económicas e financeiras (MEFP) em anexo, estabelece os objectivos e políticas que o Governo da Guiné-Bissau pretende levar a cabo durante o restante do período de 2008. Os mesmos são consistentes com os objectivos do programa de políticas económicas e financeiras no âmbito da Assistência de Emergência Pós-Conflito (EPCA) do Fundo aprovado em Janeiro. Ao abrigo do programa apoiado pelo EPCA, o governo da Guiné-Bissau tem dado passos muito importantes no sentido de estabilizar uma situação fiscal muito complexa, acelerar a execução de reformas estruturais significativas e melhorar as relações financeiras com os seus parceiros internacionais. O programa do Governo constitui um passo importante no sentido de alcançar os objectivos de médio prazo do país, que consistem em restabelecer o crescimento, reduzir a pobreza e alcançar a sustentabilidade das finanças públicas. Os nossos esforços de reforma económica têm vindo a ser apoiados pela comunidade internacional, incluindo vários doadores tradicionais, bem como doadores não tradicionais.

2. O desempenho das finanças públicas na Guiné-Bissau melhorou no início de 2008, após um desempenho abaixo do esperado em 2007, e conseguidos progressos importantes no sentido de prosseguir as reformas estruturais na área da gestão das finanças públicas. O crescimento real do PIB foi algo limitado em 2007, mas deverá melhorar em 2008. A inflação anual aumentou de forma acentuada no final de 2007 e manteve-se elevada no início de 2008, impulsionada principalmente pela recente escalada internacional dos preços dos bens alimentares e do petróleo.

3. O desempenho no âmbito do EPCA tem, em termos gerais, sido bom. No final de Março de 2008, quatro dos seis indicadores quantitativos foram alcançados. Não foram atingidas duas das metas quantitativas, mas espera-se conseguir alcançá-las na globalidade do ano. Não obstante o atraso numa das medidas, os indicadores estruturais para o final de Março foram atingidos; essa medida foi alcançada em 19 de Maio de 2008.

4. A situação das finanças públicas da Guiné-Bissau, contudo, mantém-se muito restringida e debate-se com pressões emergentes, nomeadamente a recente escalada dos preços mundiais dos alimentos e dos combustíveis. Contudo, o Governo está determinado em tomar as medidas necessárias para manter a estabilidade das finanças públicas para o resto de 2008 e evitar a acumulação de novos atrasados internos para o ano no seu todo. O programa do Governo para o resto de 2008 propõe-se a acelerar o ritmo das reformas estruturais

essenciais, nomeadamente no domínio da gestão da despesa pública e do reforço da arrecadação de receitas. São estas as condições essenciais para melhorar os níveis de confiança na gestão económica e para garantir apoio adicional por parte dos doadores.

5. Para apoiar os objectivos e políticas do Governo, vimos solicitar uma segunda aquisição do EPCA, num valor total de DES 1.775 (12.5 por cento da quota). O governo acredita que as políticas e medidas propostas no MPEF são adequadas para atingir os objectivos do programa, mas serão tomadas quaisquer outras medidas adicionais que se considere necessárias para este propósito. Na necessidade de tomar tais medidas adicionais, bem como antes da execução de políticas que possam afectar o programa negativamente, obrigamo-nos a consultar previamente o Fundo.

6. Com vista a ajudar o Fundo a avaliar o progresso na execução do programa, disponibilizaremos regularmente toda a informação solicitada, em conformidade com o exposto no Memorando Técnico de Entendimentos (TMU). Convidamos ainda os funcionários do Fundo a rever trimestralmente o desempenho ao abrigo do programa, com base nos indicadores quantitativos e estruturais revistos (Tabelas 1 e 2 do MPEF), bem como a aplicação global deste.

Atentamente,

/s/

Issufo Sanha
Ministro das Finanças

Anexo:

- Memorando das Políticas Económicas e Financeiras
- Memorando Técnico de Entendimentos

ANEXO I**GUINÉ-BISSAU
MEMORANDO SOBRE AS POLÍTICAS ECONÓMICAS E FINANCEIRAS**

Bissau, 22 de Maio de 2008

I. INTRODUÇÃO

1. **O presente Memorando de Política Económica e Financeira (MEFP) vem complementar o de Novembro de 2007 e a nossa Carta de Intenções de 9 de Janeiro de 2008.** Aqui se descreve (i) o desempenho ao abrigo do programa apoiado pelo EPCA até Março de 2008; (ii) os desenvolvimentos económicos registados em 2007 e início de 2008; e (iii) o programa económico do Governo para o resto do presente ano. As políticas delineadas neste Memorando deverão ajudar o Governo a atingir os objectivos do programa apoiado pelo EPCA.

II. DESENVOLVIMENTOS RECENTES E DESEMPENHO NO ÂMBITO DO PROGRAMA

2. **A actividade económica em 2007 foi limitada, tal como esperado, com um crescimento real do PIB de apenas 2,7 por cento.** O desempenho de 2007 reflectiu, essencialmente, uma quebra acentuada na produção de arroz e de outros cereais, devido a uma estação de chuva extemporânea. Esta situação foi parcialmente compensada pelo aumento da produção e exportação de castanha de caju, na sequência da normalização dos acordos de comercialização.

3. **A inflação anual aumentou de forma acentuada no final de 2007 e manteve-se elevada no início de 2008, impulsionada principalmente pela recente escalada dos preços internacionais dos bens alimentares e do petróleo.** A taxa de inflação a 12 meses aumentou para 9,3 por cento no final de Dezembro de 2007, da média de 3,2 por em fim de 2006, e manteve-se alta em 2008.

4. **A situação monetária manteve-se estável em 2007.** A massa monetária cresceu mais rapidamente do que o inicialmente projectado, um crescimento que atingiu os 25 por cento no final de 2007. A acumulação de activos externos pelo Banco Central foi responsável por cerca de 75 por cento do aumento total. Verificou-se um aumento significativo do crédito ao sector privado em 2007, equivalente a 29 por cento do aumento da massa monetária, reflectindo, essencialmente, um maior envolvimento do sector bancário interno no financiamento da campanha do caju. Como se esperava, o défice da conta corrente externa (excluindo as transferências correntes oficiais) diminuiu de 27 por cento do PIB em 2006 para 12,5 por cento, como resultado de uma maior exportação de caju.

5. **Não obstante os esforços para melhorar a arrecadação de receitas, o desempenho das finanças públicas revelou-se mais fraco do que o esperado em 2007.** Mais especificamente, a receita tributária melhorou de forma acentuada na segunda metade de 2007 após a implementação, por parte do Governo, do programa de emergência das finanças públicas¹. Contudo, isso não foi suficiente para compensar o nível mais elevado da despesa, incluindo um maior montante de despesas não tituladas, devido à fragilidade continuada do sistema de gestão e controlo da despesa. Como resultado, o saldo primário interno piorou de CFAF 12 mil milhões em 2006 para CFAF 19,1 mil milhões (10,8 por cento do PIB) em 2007. Estão a ser tomadas medidas para reforçar o controlo da despesa (parágrafo 12).

6. **O desempenho das finanças públicas melhorou no início de 2008 e têm sido conseguido progressos importantes para avançar com as reformas estruturais, especialmente em termos do reforço da gestão das finanças públicas.** O desempenho no âmbito do EPCA foi, em geral, bom. No final de Março, foram atingidos quatro dos seis indicadores quantitativos (défice primário interno, receitas do Governo, financiamento interno do orçamento e empréstimos não-concessionais externos) (Tabela 1). Os indicadores quantitativos do pagamento dos atrasados de anos anteriores e novos atrasados internos não foram alcançados, mas mantêm-se em linha com o objectivo para o ano no seu todo. Não obstante o atraso numa das medidas, os indicadores estruturais para o final de Março foram atingidos (Tabela 2).

7. **O melhor controlo dos compromissos da despesa tanto em salários como em bens e serviços, manteve a despesa primária interna abaixo da meta em cerca de CFAF [0,6] mil milhões no primeiro trimestre de 2008.** As receitas totais foram cerca de CFAF 0,5 mil milhões mais elevadas do que o programado, reflectindo, principalmente, as receitas tributárias mais elevadas do que o esperado. As receitas não-tributárias foram de acordo com o programado, apesar de as receitas das pescas terem sido abaixo do esperado. O défice primário interno para o primeiro trimestre de 2008 foi de CFAF 3,8 mil milhões, abaixo da meta de CFAF 5,1 mil milhões estabelecida pelo programa.

8. **Do lado do financiamento, o Governo pagou uma parte dos atrasados internos de 2007 acima do programado.** O EPCA tinha previsto o pagamento em 2008 de uma parte dos atrasados internos de 2007 (cerca de CFAF 3,6 mil milhões). Contudo, as autoridades pagaram a maior parte desta quantia no primeiro trimestre (principalmente relacionada com os salários e com os sectores da saúde e da educação), durante o período complementar legal para o cumprimento dos compromissos de despesa do ano anterior, e excederam a quantia programada para esse período em cerca de CFAF 2 mil milhões. Consequentemente,

¹ Programa Mínimo de Saneamento das Finanças Públicas, Maio de 2007.

verificou-se uma acumulação de novos atrasados internos, cujo valor excede o indicador quantitativo ajustado para o final de Março. As autoridades têm estado a pôr em prática medidas para evitar quaisquer outros pagamentos de atrasados internos de 2007 (cf. abaixo), de forma a manter-se dentro da meta para o ano no seu todo.

9. Ao mesmo tempo, o apoio orçamental esperado no primeiro trimestre de 2008 (cerca de CFAF 7 mil milhões), principalmente do Banco Mundial, não foi desembolsado conforme previsto devido a questões administrativas, mas espera-se que isso venha a acontecer no próximo período. Nessas circunstâncias, e de forma a compensar a insuficiência de financiamento, o Governo recorreu a uma nova dívida comercial interna de curto prazo, garantida pelos desembolsos esperados por parte dos doadores. Comparado com o indicador quantitativo ajustado para o final de Março, o montante do financiamento interno ficou abaixo da meta. Contudo, os custos associados aos empréstimos comerciais, em termos de comissões e de juros, terá implicações orçamentais para 2008.²

10. Como resposta às pressões dos preços dos alimentos e dos combustíveis, o Governo tomou recentemente medidas na área das finanças públicas, sobretudo a isenção de taxas de importação. Desde Março, os impostos sobre as importações de arroz foram temporariamente suspensos na sua totalidade. O Governo estabeleceu igualmente um preço de referência para calcular taxas de importação de arroz e gasóleo que está muito abaixo do preço de importação real. Espera-se que tais medidas venham aliviar o impacto dos elevados preços das importações, nomeadamente do arroz - base essencial da alimentação dos grupos mais vulneráveis, sobretudo da população urbana mais carenciada - mas haverá um custo financeiro ligado à perda de receita para o ano no seu todo (cf. abaixo).

11. Mantêm-se as reformas estruturais para melhorar a arrecadação fiscal e a gestão de despesa, embora com alguns atrasos. O Ministério das Finanças criou um Departamento de Tecnologia da Informação (TI) e começou a fazer formação do corpo técnico (tal como projectado para o final de Março). O Conselho de Ministros aprovou em Maio um novo enquadramento legal para o sistema de nomenclatura orçamental do Estado, de acordo com os regulamentos da UEMOA (um pouco atrasado em relação à meta do final de Março). Num

² O governo contraiu empréstimos comerciais de curto prazo no primeiro trimestre de 2008 que ascendem a CFAF 4,7 mil milhões à taxas de juros efectivas de cerca de 15% , incluindo taxas e comissões. Uma parte do principal da dívida (CFAF 2,2 mil milhões) já foi paga mais um custo (juros e taxas) de CFAF 100 milhões. Prevê-se que o resto do principal (CFAF 2,5 mil milhões) seja pago em Junho quando a ajuda orçamental do Banco Mundial for desembolsada, mais um custo adicional de CFAF 156 milhões.

esforço suplementar, as autoridades lançaram em Maio uma auditoria aos atrasados internos remanescentes de 2000-2007 (um indicador estrutural para o final de Abril); a UE suporta os custos desta auditoria, a levar a cabo pela empresa internacional que está no terreno.

12. Importa salientar que o Governo levou a cabo uma série de medidas para resolver as restantes fragilidades das finanças públicas, incluindo a adopção de legislação para:

- (i) Cessar, a partir de 12 de Março, o pagamento do remanescente de atrasados internos de 2007;
- (ii) Estabelecer que todas as despesas apenas deverão ser pagas através da conta do Tesouro no BCEAO;
- (iii) Impedir o pagamento de quaisquer despesas não-tituladas, excepto se tiverem sido previamente autorizadas pelo Ministro das Finanças e pelo Primeiro-Ministro, e regularizá-las em 48 horas; e
- (iv) Transferir para o BCEAO todos os fundos restantes nas contas do Tesouro nos bancos comerciais.

13. O Governo também conseguiu um progresso significativo em outras áreas para melhorar ainda mais a gestão das finanças públicas. O Ministério das Finanças está a instalar um novo programa informático para melhorar a contabilidade e os fluxos de informação de todas as operações do Tesouro (um indicador estrutural para o fim de Junho). O Ministério das Finanças e o Ministério da Administração Pública, estão na fase final do processo de fusão das duas bases de dados da folha de pagamentos (um indicador estrutural para o fim de Setembro). O Governo também lançou uma auditoria financeira, financiada pelo PNUD, a todos os departamentos governamentais que arrecadam receitas, incluindo os departamentos estatais (alfândegas, pescas e minas), empresas públicas (EAGB, APGB, FISCAP) e para-estatais (Guinetel, Guinea telecom, empresas de fosfato e de petróleo e ICGB). Entre outras coisas, a auditoria irá confirmar que os níveis transferidos para o Tesouro correspondem ao que está regulamentado e identificar áreas onde a arrecadação fiscal está a ter um desempenho abaixo do seu potencial no actual sistema de tributação. O Governo está empenhado em adoptar, o mais depressa possível, recomendações para garantir a colecta de receitas potenciais.

III. POLÍTICAS ECONÓMICAS PARA O RESTO DE 2008

14. Não obstante os desafios colocados pelos desenvolvimentos macroeconómicos recentes, a perspectiva para 2008 permanece positiva. O Governo está empenhado em tomar as medidas necessárias para manter a estabilidade macroeconómica e das finanças públicas para o resto de 2008, para conter a pressão inflacionária e evitar a acumulação de novos atrasados internos para o ano no seu todo. A prossecução desses objectivos exigirá a implementação enérgica e atempada das medidas políticas acordadas e a estreita cooperação

entre as autoridades monetárias e das finanças públicas. O Governo continuará a envidar todos os esforços para acelerar as reformas estruturais, nomeadamente no domínio da gestão da despesa pública e do reforço da arrecadação de receitas.

A. Perspectivas Macroeconómicas

15. **Em 2008, prevê-se que o crescimento real do PIB ascenda a mais de 3 por cento, em relação aos 2,7 por cento de 2007 e marcadamente acima da taxa média de 2,2 por cento durante os últimos quatro anos.** Como consequência da normalização da estação chuvosa e de um pequeno aumento na produção de castanha de caju, bem como um aumento da actividade no sector da construção civil ligado essencialmente às obras públicas deverão estar na base da expansão da actividade económica em 2008.

16. **Por outro lado, partindo do princípio que os preços dos bens alimentares e dos combustíveis continuam a aumentar, espera-se agora que a inflação em 2008 seja superior ao projectado.** Dadas as actuais projecções para os preços internacionais dos bens alimentares e dos produtos petrolíferos, a taxa de inflação média anual para 2008 deverá rondar os 7 por cento, comparados com a estimativa inicial de 3,3 por cento. Os preços das importações dos alimentos e dos combustíveis acima do esperado irão igualmente afectar a posição externa do país, na medida em que se espera que o défice da conta corrente externa (excluindo transferências oficiais) atinja os 17 por cento do PIB em 2008, ligeiramente pior do que o défice de 12 por cento inicialmente estimado para este ano.

B. Política de Finanças Públicas

17. **O quadro fiscal para 2008 manter-se-á muito apertado.** Uma série de pressões impactam a situação fiscal, entre as quais: (i) perda de receitas dos impostos sobre as importações; (ii) a despesa adicional das próximas eleições; (iii) os custos mais elevados do financiamento interno associados aos novos empréstimos em 2008, bem como o reescalamento de dívidas anteriormente contraídas; e (iv) as perdas do valor em CFA do apoio orçamental expresso em dólares americanos, que são em parte compensadas pela diminuição do serviço da dívida em dólares.

18. **Não obstante, o Governo permanece empenhado em reduzir o défice primário interno para CFAF 8,8 mil milhões (4,7 por cento do PIB em 2008 - antes das medidas de finanças públicas adicionais para fechar o *gap*), ligeiramente acima de CFAF 7,5 mil milhões (4,1 por cento do PIB) inicialmente esperados no programa, mas mesmo assim substancialmente abaixo de 2007.** Durante o resto do ano o Governo mantém o seu compromisso de conter a despesa interna no limite dos recursos disponíveis, tanto internos como externos.

19. O aumento do défice reflecte a **despesa primária interna mais elevada (em cerca de CFAF 1,3 mil milhões ou 0,7 por cento do PIB), o que reflecte essencialmente os custos mais elevados das próximas eleições. Em termos específicos, o quadro de despesas revisto reflecte o seguinte:**

- A despesa adicional com as eleições ficará mais elevada em cerca de CFAF 1,3 devido ao pagamento de atrasados de eleições anteriores.³
- A massa salarial será contida nos CFAF 21,3 mil milhões (antes das medidas adicionais de finanças públicas para o fechamento do *gap*). O Governo pretende igualmente consolidar a base de dados da massa salarial para eliminar duplicações de pagamentos de salários e de pensões à mesma pessoa. O recenseamento do pessoal das forças armadas, recentemente concluído, irá igualmente permitir um pagamento mais exacto dos salários dos militares, o que pode resultar em poupanças orçamentais essenciais.
- O Governo irá controlar com rigor pagamentos discricionários não salariais através da adopção dos procedimentos em vigor, por forma a que as despesas apenas sejam pagas através da conta do Tesouro junto ao BCEAO e que as despesas não tituladas sejam regularizadas num prazo de 48 horas numa base contínua de modo a que elas sejam totalmente reflectidas nas tabelas de despesas da Direcção Geral do Orçamento no fim de cada mês.

20. **Noutras despesas correntes, os custos totais com juros deverão manter-se em linha com as projecções do programa, dado que os juros internos serão** parcialmente compensados por juros mais baixos no financiamento externo expresso em US dólares.

21. **O Governo pretende manter as receitas totais em CFAF 37,6 mil milhões (20 por cento do PIB) para 2008 no seu todo.** Diversos factores compensatórios deverão surtir impacto no desempenho da receita para 2008:

- **Os impostos sobre as importações ficarão abaixo das previsões do programa em cerca de CFAF 0,6 mil milhões (0,3 por cento do PIB), reflectindo as isenções fiscais nas importações de arroz⁴.**

³ Estes atrasados de eleições anteriores serão incluídos na auditoria que a UE está actualmente a efectuar a todos os atrasados.

⁴ As projecções de receitas de impostos de importações feitas no programa assumem um preço de referência igual que o de 2007 para calcular os impostos sobre a importação de arroz. As estimativas revisadas, por o tanto, reflectem somente uma falta relacionada com a excepção de impostos. Projecções revisadas que assumem preços de referencia em linha com preços de importações actuais deveriam dar receitas mas altas para 2008.

- **A insuficiência de receitas da importação de arroz em relação ao programado será compensada pelo fortalecimento da arrecadação de impostos não ligados à importação durante o resto de 2008;** as receitas tributárias já tiveram um desempenho acima do esperado em cerca de CFAF 0,5 mil milhões (0,3 por cento do PIB) no primeiro trimestre do corrente ano.
- **As receitas não-tributárias deverão permanecer inalteradas, situando-se nos CFAF 16,9 mil milhões em 2008;** o Governo irá igualmente envidar esforços para melhorar a arrecadação de receitas provenientes de multas e licenças de pesca.

22. **O apoio orçamental identificado para 2008 estima-se agora em CFAF 26,1 mil milhões, cerca de CFAF 1,3 mil milhões acima do inicialmente previsto.** O Governo confirmou junto dos parceiros externos da Guiné-Bissau os montantes e datas dos desembolsos acordados para o resto de 2008. O apoio orçamental esperado para 2008 inclui um apoio adicional já garantido, por parte de doadores tradicionais e não tradicionais, que virá compensar as dificuldades sentidas com a não concretização de algumas contribuições esperadas, bem como as perdas no valor do CFAF em relação ao apoio expresso em US dólares.

23. **Em outro financiamento, os custos de financiamento interno serão mais elevados do que previsto no programa (em CFAF 3,8 mil milhões), reflectindo sobretudo um nível de dívida mais alto para o BCEAO em 2008.**⁵ Existem também défices em FCFA (relativamente às expectativas do programa) referentes ao perdão da dívida externa assim como ao desembolso ao abrigo do EPCA.

24. Em resultado das questões de financiamento acima descritas, **resta um *gap* de financiamento de cerca de CFAF 5 mil milhões para 2008.** As medidas para preencher o *gap* incluem:

- (i) Reduzir a despesa em CFAF 0,5 mil milhões, garantindo que a poupança conseguida no primeiro trimestre se traduza em cortes permanentes durante o resto do ano.
- (ii) Poupança em despesas no montante de CFAF [0,3] mil milhões ligada à consolidação da base de dados do Governo da folha de pagamentos da Administração Pública e a eliminação de duplicações nos pagamentos de salários e pensões pagos ao mesmo funcionário.

⁵ Para 2008, os pagamentos ao BCEAO incluem agora montantes devidos em 2008, bem como o total dos atrasados de 2007 e 2006. O programa não havia tido em conta o pagamento de atrasados de 2007, e tinha considerado que apenas metade dos atrasados de 2006 seriam amortizados em 2008.

- (iii) Esforços adicionais de receitas (CFAF 0,5 mil milhões), incluindo alfândega, imposto sobre vendas e receitas não-tributárias (licenças).
- (iv) Recuperação adicional de atrasados tributários (CFAF 1.2 mil milhões) incluindo CFAF 0,7 mil milhões previstos no programa; (CFAF 0,3 mil milhões) como um esforço adicional;
- (v) Reescalamento da dívida devida ao BCEAO em 2008 (CFAF 3,2 mil milhões).

25. Através dos esforços adicionais nas finanças públicas acima apresentados (CFAF 2.5 mil milhões da despesa e esforços de receita acima), o défice primário interno deverá diminuir para CFAF [6,3] mil milhões em 2008 (3,3 por cento do PIB).⁶

26. **Estas parcelas de financiamento adicional, em conjunto com a segunda aquisição do EPCA (DES 1.775 milhões), deverão cobrir na íntegra o défice de financiamento e evitar a acumulação de atrasados internos para 2008 no seu todo, que é um objectivo chave das finanças públicas.** Caso surjam quaisquer insuficiências no financiamento externo em 2008, o Governo compromete-se a levar a cabo esforços redobrados para reescalonar, tanto quanto possível, as suas dívidas internas. O Governo pretende igualmente levar a cabo, em finais do corrente ano, uma reunião de acompanhamento da Mesa Redonda de Novembro de 2006 para mobilizar parceiros para apoiar o seu programa de desenvolvimento, em particular as reformas do sector da segurança e da administração pública. Se as doações orçamentais dos doadores excederem o montante necessário para financiar o *gap* das finanças públicas, será dada prioridade ao pagamento na íntegra das dívidas comerciais remanescentes, títulos do tesouro e dos atrasados internos auditados, e ao aumento das despesas prioritárias na área social acima dos valores orçamentados, após consultas com o Fundo.

C. Reformas Estruturais em 2008

27. **O Governo pretende levar a cabo políticas estruturais complementares na área das finanças públicas no resto de 2008.** Tais medidas vão além dos compromissos já assumidos ao abrigo do EPCA e centrar-se-ão no reforço da arrecadação de receitas e na melhoria da gestão da despesa pública. As medidas adicionais incluem:

- (i) Actualizar os sistemas alfandegários para SIDONIA++;
- (ii) Assinar um contrato com uma agência de inspecção de pré-embarque (Audit Contrôle Expertise);

⁶ Indicador quantitativo revisto para o final de 2008.

- (iii) Revitalizar o Comité PNG do BCEAO e do Ministério das Finanças, através de reuniões semanais, para reconciliar as operações do Tesouro com o BCEAO e os bancos comerciais internos.

28. Em função do reflexo das pressões inflacionistas num aumento na liquidez na Guiné-Bissau a partir de 2007, o BCEAO reforçará os seus esforços para esterilizar qualquer excesso de liquidez no mercado. O governo envidará também esforços para melhorar a coordenação entre o Ministério das Finanças e o BCEAO com vista a melhorar as previsões deste último em matéria de liquidez e assegurar que medidas atempadas sejam tomadas para suavizar o impacto da utilização de fundos dos doadores para financiar as despesas do governo.

D. Capacitação e Assistência Técnica

29. O reforço das capacidades mantém-se um complemento chave da reforma das finanças públicas, de forma a garantir que essa reforma seja efectiva e sustentável. Mantém-se as necessidades da assistência técnica em todas as áreas das finanças públicas, bem como na das estatísticas macroeconómicas (Tabela 3). A principal prioridade de assistência continua a ser nos sectores das alfândegas, do Tesouro, dos impostos e da dívida. O West AFRITAC do FMI e a AFRISTAT continuam a fornecer apoio técnico ao reforço da gestão das finanças públicas e da arrecadação tributária, bem como a melhoria das estatísticas. A União Europeia e o Banco Mundial, através do programa LICUS, estão igualmente a apoiar estas reformas.

E. Monitorização do Programa

30. A monitorização da evolução do programa do EPCA durante o resto de 2008 será baseada nos indicadores quantitativos e estruturais revistos apresentados nas tabelas 1 e 2. Os indicadores quantitativos são (i) um montante mínimo para a receita do Governo (tributária e não-tributária); (ii) um tecto máximo sobre o défice primário interno; (iii) um tecto máximo para o financiamento interno do Orçamento; (iv) inexistência de novos atrasados internos; (v) um tecto máximo sobre o pagamento de atrasados dos anos anteriores; e (vi) a não existência de empréstimos externos não concessionais de médio ou de longo prazo; e (vii) e um tecto das despesas não-regularizadas. Os indicadores quantitativos são baseados no plano mensal do fluxo de caixa do Tesouro para 2008 (Tabela 4).⁷ O Memorando Técnico de Entendimento (TMU), em anexo, contém definições e explanações

⁷ O plano de tesouraria mensal serve igualmente como uma base mensal informal indicativa, para as avaliações regulares do desempenho ao abrigo do EPCA.

adicionais. O Governo compromete-se a fornecer atempadamente toda a informação necessária ao acompanhamento do programa, como especificado no Memorando Técnico de Entendimento.

31. Como pré-condição para garantir o sucesso do programa Governo decidiu tomar as seguintes medidas antes do fim de Julho:

- (i) arrecadar pelo menos CFAF 300 milhões de atrasos em impostos;
- (ii) regularizar todas as despesas não-registadas para 2007 e até o final de Abril de 2008 de forma a que elas estejam patentes nas tabelas de despesas da Direcção Geral do Orçamento do mês de Maio;
- (iii) **assinar um contracto com uma agência de inspecção de pré-embarque; e**
- (iv) **revitalizar o Comité PNG do BCEAO e do Ministério das Finanças através de reuniões semanais para reconciliar as operações do Tesouro com o BCEAO e os bancos locais.**

Table 1. Guinea-Bissau: Quantitative Indicators for the Emergency Post-Conflict Assistance for 2008
 Quarterly Targets 1/
 (Cumulative, CFAF millions)

	2008								
	End-Mar.			End-Jun.		End-Sep.		End-Dec.	
	Prog	Prog. Adj.	Actual	Prog	Prog. Rev.	Prog	Prog. Rev.	Prog	Prog. Rev.
1. Government Revenues 2/	4,226.6	4,226.6	4,609.9	10,413.9	11,388.7	17,824.3	19,162.1	23,130.4	24,580.3
Tax revenues (direct and indirect taxes (01.00.00 and 02.00.00))	3,635.0		4,116.8	9,230.7	9,993.5	16,049.5	16,483.3	20,764.0	20,753.9
Recovery of tax arrears and additional revenue effort					252.2		903.9		1,460.0
Fishing licenses (03.01.01)	591.6		493.1	1,183.2	1,143.0	1,774.8	1,774.8	2,366.4	2,366.4
2. Domestic primary deficit (commitment basis) 3/	-5,050.0	-5,050.0	-3,841.5	-4,861.7	-2,683.0	-3,522.1	-1,352.8	-7,463.7	-6,282
3. Domestic financing of the budget 4/	-238.7	5,865.8	2,094.3	-7,445.7	-5,053.0	-7,684.3	-7,398.7	-17,331.6	-15,036
4. New domestic arrears 5/	0.0	3,771.5	4,549.8	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
5. Payment of previous years arrears 6/	1,772.0	1,772.0	3,456.8	3,600.0		3,600.0		3,600.0	3,600.0
6. External nonconcessional public borrowing, maturity > 1 year	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
7. Non regularized expenditures (DNTs)			573.5		-596.4		200.0		200.0

1/ Cumulative from January 1 of the corresponding year. The definition of the aggregates is provided in the Technical Memorandum of Understanding (TMU).

2/ Floor. Defined as direct taxes (01.00.00) plus indirect taxes (02.00.00) plus fishing licenses (03.01.01).

3/ Ceiling. If the disbursed amounts of EU fishing compensation are lower (higher) than programmed, the ceiling will be increased (lowered). For the programmed quarterly amounts of EU fishing compensation for 2008 see the TMU (¶ 11).

4/ Ceiling. If the actual amount of external budgetary assistance (including EU fishing compensation) falls short of program forecasts, the ceiling will be increased for the full amount of the shortfall. For the programmed quarterly amounts of external assistance (including EU fishing compensation) in 2008 see the TMU (¶ 11).

5/ Ceiling. At end-March, end-June and end-September, stock of accounts payables (rest-a-payer); at end-December, accounts payables accumulated during the current year (2008) and still outstanding one month after the end of the year in the case of wages and other personnel expenditures (including pensions) and three months after the end of the year, in the case of non personnel expenditures. The ceiling on the accumulation of new domestic arrears will be adjusted in line with available domestic financing of the budget. In particular, if the government is not able to increase (decrease) the domestic financing of the budget by the full amount of the shortfall (excess) in external budget support, the ceiling in the accumulation of new domestic arrears will be adjusted upward (downward) by that difference.

6/ Ceiling. Includes arrears in wages, transfers, and goods and services previous to 2008 and outstanding as of January 1, 2008. If external financing specifically targeted to clear arrears is available, the ceiling will be increased for the full amount of the funds available.

Tabela 2. Guiné-Bissau: Indicadores estruturais
no âmbito da Assistência de emergência pós-conflito
1 de Janeiro de 2008—31 de Dezembro de 2008

	Data-meta	Situação
Submeter à Assembleia o orçamento do Governo em total conformidade com o quadro macroeconómico apresentado juntamente com o presente MPEF.	Final Novembro 2007	Concluído
Garantir financiamento por parte dos doadores para cobrir integralmente os requisitos financeiros das finanças públicas de 2008.	Final de Novembro de 2007	Concluído
Aprovação e adopção pelo Conselho de Ministros do enquadramento jurídico para um novo sistema de nomenclatura orçamental, em linha com os regulamentos da UEMOA.	Final Março 2008	Concluído com atraso. Aprovado em Maio.
Criação do Departamento de Tecnologia da Informação no Ministério das Finanças e início da formação de quadros.	Final de Março de 2008	Concluído
Lançamento de uma auditoria financeira por uma empresa internacional de auditoria de renome, de atrasados internos remanescentes de 2000-2007 ⁸	Final de Abril 2008	Concluído com atraso: auditoria lançada em Maio de 2008.
Regularizar todas as despesas não-registadas para 2007 e no final de Abril de 2008 para que elas estejam patentes nas tabelas de despesas da Direcção Geral do Orçamento	Final de Maio de 2008	Concluído com atraso; despesas regularizadas ate o 10 de Júlio.
Assinar um contrato com uma agência de inspecção de pré-embarque (Audit Contrôle Expertise);	Final de Junho de 2008	Concluído
Revitalizar o Comité PNG do BCEAO e do Ministério das Finanças, através de reuniões semanais, para reconciliar as operações do Tesouro com o BCEAO e os bancos comerciais internos	Final de Junho de 2008	Concluído
Melhorar a contabilidade e o fluxo de informação de	Final de Junho de	Em proceso

⁸ Auditoria financiada pela União Européia

	Data-meta	Situação
todas as transacções do Tesouro, incluindo as despesas não regularizadas (dentro de 48 horas) e o financiamento bancário.	2008	
Arrecadar pelo menos CFAF 300 milhões em atrasados tributários.	Final de Julho de 2008	
Instalar um novo programa informático para melhorar a gestão da folha de pagamentos e do pessoal de forma a consolidar as duas bases de dados do Ministério das Finanças e da Administração Pública,	Final de Setembro de 2008	
Implementação de um sistema de gestão integrado de gestão da contabilidade pública, interligando os fluxos de dados entre a DGA, a DGCI, a DGO e o Tesouro.	Final de Dezembro de 2008	
Actualizar o sistema das alfândegas para o SIDONIA++	Final de Dezembro de 2008	

Tabela 3. Necessidades do Ministério das Finanças em Assistência Técnica

Departamento	Área	Longa duração	Curta duração	(Possível) fonte
Gabinete do Ministro	Assessor Macro/finanças públicas	X ¹		(BM LICUS/FMI) ²
Orçamento	Perito em finanças públicas	X		(UE)
	Perito em sistemas informáticos	X		(UE)
	Informatização de contas de despesas	X ²		UE
	Gestão de finanças públicas		X	FMI/DPF
Tesouro	Assessor do Tesoureiro-Geral	X		BM LICUS ²
	Sistema de contabilidade	X		(França)
Contribuições e Impostos	Perito em código fiscal		X	(Portugal/BID)
	Informatização da contabilidade da receita	X		
	Assessor da Direcção das Grandes Empresas		X (6 meses)	(West AFRITAC)
Alfândegas	Assessor para a revisão dos estatutos orgânicos	X		BID/BM LICUS ²
	Assessor para as Alfândegas	X		
	Assessor para a implementação do SYDONIA++			BAD
Dívida externa	Gestão da dívida		X ³	DRI/BID/AFRITAC
Microfinanças	Assessor		X	(West-AFRITAC)
Conjuntura	Assessor, análise das finanças públicas	X		
Plano	Assessor para as contas nacionais	X		
	Implementação do Sistema de Contas Nacionais de 1993		X	FMI/AFRISTAT

¹ AT solicitada e sob consideração.² AT no terreno.³ Primeira missão realizada em Janeiro de 2005.

Table 4. Guinea-Bissau: Treasury Cash-Flow Plan 2008
(CFAF millions)

	Q1		Q2		Q3		Q4		Jan-Dec	Jan-Dec
	EPCA	Act/Proj	EPCA	Proj.	EPCA	Proj.	EPCA	Proj.	EPCA	Proj.
A. Revenue and grants	9,810	7,248	14,766	16,757	17,676	15,380	9,249	12,658	51,501	52,043
Revenue	5,998	6,571	11,462	11,967	12,726	12,488	7,445	6,588	37,631	37,613
Taxes	3,635	4,117	5,596	5,877	6,819	6,490	4,714	4,271	20,764	20,754
Nontax revenue	2,363	2,454	5,866	6,090	5,907	5,998	2,730	2,318	16,867	16,859
Expected budget support	3,812	677	3,304	4,791	4,950	2,893	1,804	6,069	13,869	14,430
B. Expenditure	11,594	10,344	11,920	12,714	11,785	12,790	12,032	13,222	47,331	49,070
Current expenditure	11,297	10,033	11,398	12,235	11,150	12,140	11,397	12,573	45,242	46,981
Wages and salaries	5,330	5,250	5,330	5,467	5,330	5,302	5,330	5,302	21,322	21,322
Goods and services	1,784	1,017	1,784	1,924	1,784	2,097	1,784	2,097	7,134	7,134
Transfers	2,806	2,650	2,806	2,762	2,806	2,906	2,806	2,906	11,224	11,224
Other current expenditure	832	612	832	1,116	832	1,450	832	1,450	3,327	4,627
<i>Of which: Restitutions + Incentives + Others</i>	608	408	608	604	608	710	608	710	2,432	2,432
Interest on domestic and foreign debt	546	505	646	966	399	386	645	818	2,236	2,675
Interest on domestic and regional debt	172	146	172	607	172	185	172	402	690	1,340
Interest on foreign debt	373	360	474	360	226	200	473	416	1,546	1,335
Capital expenditure (domestically financed)	297	311	522	479	635	649	635	649	2,089	2,089
C. Extrabudgetary Expenditures (DNT + tax compensations)	0	574	0	-574	0	0	0	0	0	0
D. Overall domestic balance: A - (B+C)	-1,784	-3,670	2,846	4,616	5,891	2,591	-2,783	-564	4,170	2,973
E. Payment of domestic arrears and complimentary period	1,772	3,457	1,828	143	0	0	0	0	3,600	3,600
2007: complementary period + rest	1,772	3,457	1,828	143	0	0	0	0	3,600	3,600
F. Overall domestic balance (cash basis) D-E	-3,556	-7,127	1,018	4,473	5,891	2,591	-2,783	-564	570	-627
Financing	3,556	7,127	-1,018	-4,473	-5,891	-2,591	2,783	564	-570	627
Domestic financing	-239	2,094	-5,483	-5,423	-239	-5,546	-2,907	-3,728	-8,868	-12,603
Bank financing	-239	2,094	-5,483	-5,423	-239	-5,546	-2,907	-3,728	-8,868	-12,603
BCEAO	-239	0	-239	-958	-239	-2,037	-990	-1,674	-1,706	-4,668
Commercial banks	0	2,094	-5,244	-4,465	0	-3,509	-1,917	-2,055	-7,161	-7,934
Nonbank financing (incl. privatization)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
T-bills and regional commercial banks (net)	0	0	-1,724	-1,724	0	0	-6,740	-6,740	-8,464	-8,464
Amortization of external debt	-1,020	-1,015	-1,630	-1,303	-388	-425	-1,882	-1,556	-4,920	-4,299
Financing requirements (+ = financing needs flow)	4,815	6,047	7,819	3,977	-5,264	3,380	14,312	12,589	21,682	25,993
Additional identified budget support	2,970	0	6,233	2,442	849	5,441	849	3,785	10,900	11,668
EPCA	1,386	1,251	0	0	1,386	1,251	0	0	2,772	2,502
World Bank debt relief	284	243	1,810	1,547	284	243	1,810	1,547	4,188	3,579
Authorities' measures	175	4	175	177	175	260	3,329	3,090	3,854	3,531
Recovery of tax arrears (CFA 700 mill.)	175	4	175	177	175	260	175	260	700	700
T-bills rescheduling	0	0	0	0	0	0	3,154	2,831	3,154	2,831
Additional Authorities' measures				186		4,187		627		5,000
Additional recovery of tax arrears				0		430		70		500
Additional revenue efforts (including exploration licenses)				71		214		214		500
Expenditure savings				43		129		129		300
Expenditure reduction				71		214		214		500
BCEAO debt rescheduling						3,200				3,200
Financing gap (flow) (+ = financing needs)	0	4,550	-398	-374	-7,958	-8,001	8,356	3,540	0	-286
Financing gap (+ = financing needs accumulated stock)	0	4,550	-399	4,176	-8,356	-3,826	0	-286		

ANEXO II**MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTO**

Bissau, 22 de Maio, 2008

1. O presente memorando apresenta as definições dos indicadores quantitativos para o Programa de Assistência de Emergência Pós-Conflito (EPCA) para 2008 (Tabela 2) do Memorando de Política Económica e Financeira (MPEF), conforme acordado entre as autoridades da Guiné-Bissau e o corpo técnico do FMI. Também especifica a periodicidade acordada e os prazos para a disponibilização de dados ao corpo técnico do FMI para fins de monitorização do programa.

I. INDICADORES QUANTITATIVOS E FACTORES DE CORRECÇÃO**A. Indicadores Quantitativos**

2. Os indicadores quantitativos são os seguintes:
- a) limites mínimos acumulados para a receita pública;
 - b) tectos acumulados para o défice primário interno (base de compromissos);
 - c) tectos acumulados para a variação do financiamento interno líquido do orçamento
 - d) tectos acumulados para novos atrasados de pagamentos internos do governo, incluindo salários em atraso;
 - e) tectos para pagamentos de atrasados internos de anos anteriores a 2008;
 - f) tectos acumulados para os novos empréstimos externos não concessionais contraídos ou garantidos pelo governo.
 - g) tectos acumulados para o montante de despesas não registadas;

Foram estabelecidos indicadores quantitativos para o fim de Junho, e fim de Setembro e fim de Dezembro de 2008, cujos valores são cumulativos desde 1 de Janeiro de 2008. As metas indicativas para novas dívidas externas em termos não concessionais são contínuas.

Definições e cálculo

3. **Para efeitos da EPCA, governo define-se como governo central da Guiné-Bissau.** Essa definição exclui entidades públicas com personalidade jurídica autónoma cujo orçamento não é incluído no orçamento do governo central.

4. **Para as metas acumuladas apresentadas na Tabela 1 abaixo as receitas públicas do governo incluem impostos directos, impostos indirectos e licenças de pesca, assim como as receitas adicionais por recuperação de atrasados em impostos e esforços de adicionais.** As estimativas do fluxo de caixa baseiam-se nas estimativas de impostos e licenças de pesca da proposta de orçamento para 2008.

Tabela 1. Objectivos trimestrais para as receitas do Governo, e Outras Despesas Correntes, 2008 (Acumulado, em milhões de CFAF)

	Mar. Actual	Jun. Prog. Rev.	Set. Prog. Rev.	Dez. Prog. Rev.
1. Receitas do Governo	4,609.9	11,388.7	19,162.1	24,580.3
Receitas tributárias, impostos directos e indirectos (01.00.00 e 02.00.00)	4,116.8	9,993.5	16,483.3	20,753
Recuperação de atrasados em impostos e esforços de receita adicionais		252,2	903,9	1,460
Licenças de Pesca (03.01.01)	493.1	1,143.2	1,774.8	2,366.4

Fonte: Orçamento 2008.

5. **O défice primário interno na base de compromissos baseia-se nas estimativas de fluxos de caixa apresentadas na Tabela 4 do MPEF.** É calculado como a diferença entre a receita e a despesa orçamental interna do governo na base de compromissos. A receita do Governo inclui todas as receitas tributárias e não-tributárias e exclui as doações externas. A despesa interna primária consiste na despesa corrente somada às despesas de capital com financiamento interno, excluindo todos os pagamentos de juros e as despesas de capital com financiamento externo. Os compromissos do governo incluem todas as despesas cuja cabimentação tenha sido aprovada pelo Ministério das Finanças; a despesa automática (tais como salários e ordenados, pensões, serviços de utilidade pública e outras despesas cujo pagamento seja centralizado), e despesas efectuadas por via de operações de compensação. A Tabela 2, abaixo, apresenta as estimativas dos déficits primários internos para o período do programa.

Tabela 2. Estimativas do Défice Trimestral Primário e dos Novos Atrasados Internos, e Pagamento de atrasados dos anos anteriores, 2008

(Acumulado, em milhões de CFAF)

	Mar. Actual	Jun. Prog.Rev.	Set. Prog.Rev.	Dez Prog. Rev.
1. Défice primário interno	-3,842	-2,684	-1,353	-6,282
Receita	6,571	18,537	31,025	37,613
Despesa corrente excluindo juros	10,412	21,587	33,9915	46,395
Medidas das autoiridades (receitas mais altas + despesas mais baixas)		366	1,613	2,500
2. Novos atrasados internos	4,549.8	0.0	0.0	0.0
3. Despesas não tituladas	573.5	-596.4	200	200
4. Pagamento de atrasados de anos anteriores	3,456.8	3,600.0	3,600.0	3,600

Fonte: Tabela 4, MEFP.

6. **Os novos atrasados de pagamentos internos do governo são definidos da seguinte forma:** (i) Igual ao stock de resto a pagar (*rest-a-payer*) no final de Março, de Junho e de Setembro; (ii) no final de Dezembro, pagamentos acumulados durante 2008 ainda não saldados até um mês depois da data limite, no caso dos salários e ordenados (incluindo as pensões), e até três meses depois da data limite no caso de bens e serviços e transferências no salariais. Os objectivos para o programa são apresentados na Tabela 2, acima.

7. **Despesas não registadas são definidas a seguir:** qualquer pagamento do Tesouro (incluindo despesas não-tituladas, restituições, etc) não registadas e, portanto, não patentes nas tabelas de despesas apresentadas pela Direcção Geral do Orçamento.

8. **Atrasados de anos anteriores são definidos como atrasados de pagamentos internos em salários, transferências e bens e serviços anteriores a 2008 e pendentes em 1 de Janeiro de 2008.** Os objectivos para o período do programa são apresentados na Tabela 2 acima. O programa permite o pagamento parcial de atrasados internos correspondentes ao ano 2007 e pendentes em 1 de Janeiro de 2008, ate um máximo de CFAF 3,6 mil milhões (ver MEFP, par. 14...).

9. **O financiamento interno líquido do orçamento é definido com base nas projecções de fluxo de caixa apresentadas na Tabela 4 do MPEF.** O financiamento bancário consiste nas variações líquidas dos saldos das contas do Tesouro no BCEAO e bancos comerciais — excluindo os saldos nessas contas que não estejam prontamente disponíveis para financiar o orçamento, como seja o caso das contas co-tituladas com

doadores e sujeitas a duas assinaturas — bem como nos montantes pendentes de empréstimos, incluindo os títulos do Tesouro, junto do BCEAO e bancos comerciais (locais e regionais). O financiamento interno não bancário engloba as receitas de privatização, bem como quaisquer outras dívidas financeiras internas eventualmente mantidas fora do sector bancário, com exceção dos novos atrasados internos, já acima definidos, que possam surgir. A Tabela 3 apresenta os detalhes.

Tabela 3. Cálculos do Financiamento Interno por Trimestre, 2008
(Acumulado, em milhões de CFAF)

	Mar. Actual	Jun. Prog.Rev.	Set. Prog.Rev.	Dez Prog.Rev
Financiamento Interno	2,094.3	-5,053.0	-7,398.7	-15,036.3
Financiamento bancário	-2,094	-3,329	-5,675	-9,402
BCEAO	0	-958	-2,995	-4,668
BEAO reescalamento			3,200	3,200
Bancos Comerciais Locais	2,094	-2,371	-5,880	-7,934
Bancos Comerciais Regionais e Títulos do Tesouro	0	-1,724	-1,724	-8,464
Reescalamento T-Tesouro				2,831
Financiamentos fora do sector bancário	0	0	0	0

Fonte: Tabela 2, MEFP.

10. **Os indicadores da dívida externa são os tectos acumulados de nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo governo.** Dívida externa é definida como uma dívida detida por credores fora da região UEMOA. Para fins da EPCA, utilizam-se as seguintes definições de “dívida” e “empréstimo concessional”:

- a) O indicador de dívida externa aplica-se não só à dívida definida no ponto nº 9 das Directrizes sobre Critérios de Desempenho Referentes à Dívida Externa [*Guidelines on Performance Criteria with Respect to Foreign Debt*], adoptadas pelo Conselho de Administração do FMI em 24 de Agosto de 2000, mas também aos compromissos contraídos ou garantidos para os quais não se recebeu um valor em contrapartida. Para efeito dessas directrizes, o termo “dívida” expressa um passivo corrente (ou seja, não contingente) criado por via contratual mediante a provisão de valor na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços, e que requeira que o devedor realize um ou mais pagamentos na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços, em data futura. Tais pagamentos serão de liquidação do capital e/ou juros decorrentes da obrigação contratual. As dívidas podem assumir várias formas, sendo as principais: i) empréstimo, ou seja, um adiantamento de dinheiro concedido ao devedor pelo credor com base num compromisso segundo o qual o devedor reembolsará tais fundos no futuro (incluindo depósitos, títulos, obrigações, empréstimos bancários e créditos ao comprador), bem como a troca temporária de activos equiparada a um empréstimo totalmente garantido, ao abrigo da qual se requer que o devedor reembolse tais

fundos, e normalmente pague juros, readquirindo a garantia ao comprador em data futura (por exemplo, contratos de reavaliação e acordos oficiais de troca); ii) crédito de fornecedor, ou seja, um contrato através do qual o fornecedor permite ao devedor o adiamento dos pagamentos até data posterior à entrega dos bens ou à prestação dos serviços; e iii) arrendamentos, ou seja, acordos através dos quais um locatário adquire o direito de uso de um prédio por um ou mais períodos especificados, em geral inferiores à vida útil esperada do prédio, retendo o locador o título de propriedade do prédio. Para os fins específicos nas directrizes, a dívida é o valor actual (na data de início do arrendamento) de todos os pagamentos de arrendamento a efectuar durante o prazo de vigência do acordo, excluindo os pagamentos referentes à operação, reparação ou manutenção do prédio. Ao abrigo da definição de dívida apresentada acima, os juros de mora, multas e indemnizações por perdas e danos decididos judicialmente, em resultado do incumprimento de pagamentos de uma obrigação contratual que constitua dívida, são dívida. O não pagamento de uma obrigação que não constitua dívida segundo a presente definição (por exemplo, pagamento contra entrega) não gera uma dívida. Para fins de monitorização da EPCA, os acordos de pagamento, ao longo do tempo, de obrigações a credores externos impostas por decisão judicial não constituem empréstimo não concessional externo.

- b) A condição de concessional de um empréstimo é avaliada em função das “taxas de juro comerciais de referência” (*commercial interest reference rates – CIRR*) estipuladas pela OCDE. Considera-se que um empréstimo foi concedido em condições concessionais quando, na data inicial da sua contratação, a razão entre o valor actual do empréstimo, calculado com base nas taxas de juro de referência, e o seu valor nominal, for inferior a 50% (ou seja, quando contém um elemento de doação de, no mínimo, 50%). No caso de dívidas com prazo de vencimento superior a 15 anos, para calcular o elemento de doação utiliza-se a taxa de juro de 10 anos publicada pela OCDE. Para vencimentos mais curtos utiliza-se a taxa de referência a 6 meses do mercado. As aquisições ao FMI excluem-se deste limite.

11. **O conceito de governo utilizado para efeito dos indicadores da dívida externa é mais alargado que o utilizado para os agregados do orçamento e inclui toda a dívida que possa vir a ser considerada como passivo do Estado.** Além de governo conforme definido no parágrafo 3, inclui também as instituições da administração pública, as empresas públicas autorizadas a contrair, garantir ou receber empréstimos não concessionais, instituições públicas de natureza científica e técnica, profissional, industrial e/ou comercial, e os governos locais.

B. Factores de Correção

12. Serão usados os seguintes factores de correcção:

O tecto do défice financeiro primário interno e do financiamento interno serão aumentados (diminuídos) para compensar qualquer redução (aumento) na compensação de pesca da UE.

- **O tecto do défice financeiro primário interno (base de compromissos) será aumentado (diminuído) em caso que os desembolsos por compensação de pesca da UE sejam inferiores (superiores) ao programado, no valor total de tal défice (excedente).** O programa pressupõe os seguintes desembolsos por compensação de pesca da UE (acumulado desde 1 de Janeiro de 2008): no final de Junho [CFAF 4,9 mil milhões]; no final de Setembro [CFAF 9,8 mil milhões]; e no final de Dezembro [CFAF 9,8 mil milhões].

Os tectos do financiamento interno do orçamento e de novos atrasados de pagamentos internos serão aumentados (diminuídos) para compensar qualquer redução (aumento) no apoio orçamental externo (incluindo a compensação de pesca da UE).

- **O tecto do financiamento interno será ajustado em linha com o montante de apoio orçamental externo (incluindo a compensação de pesca da UE).** Em particular, esse tecto será aumentado (diminuído) no caso de défice (excedente) no apoio orçamental externo, pelo valor total do défice (excedente). O programa pressupõe seguintes montantes de apoio orçamental externo (incluindo a compensação de pesca da UE) (acumulado desde 1 de Janeiro de 2008): no final de Junho [CFAF 15,7 mil milhões]; no final de Setembro [CFAF 26,04 mil milhões]; e no final de Dezembro [CFAF 35,8 mil milhões].
- **O tecto na acumulação de novos atrasados de pagamentos internos do governo será ajustado em linha com a possibilidade de financiamento interno do orçamento.** Em particular, se o governo não conseguir aumentar (diminuir) o financiamento interno do orçamento pelo montante total do défice (excedente) no apoio orçamental externo, o tecto na acumulação de novos atrasados de pagamentos internos será aumentado (diminuído) pela diferença.

II. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA

13. **A fim de permitir a verificação da evolução do programa, o Ministério das Finanças transmitirá regularmente as seguintes informações ao corpo técnico do FMI:**

- Os relatórios detalhados sobre as receitas e despesas, por rubrica orçamental, e tabela resumo das operações financeiras do Estado (TOFE) (mensalmente, no prazo de 2 semanas após o final do mês);
- Dados de qualquer gasto não previsto no orçamento (não contabilizado na tabela acima), incluindo: (i) incentivos pagos aos cobradores de impostos; (ii) restituições para as agências cobradoras de impostos; (iii) qualquer outra retenção feita pelas agências cobradoras de impostos (DGA, DGCI, Ministério das Pescas, etc.) (mensalmente, no prazo de 2 semanas após o final do mês);

- Tabela de despesas não tituladas (DNT) (mensalmente, no prazo de 2 semanas após o final do mês);
- Tabela de stock de resto a pagar (*rest-a-payer*) classificada por categoria orçamental (salários, bens e serviços, transferências, outros) (mensalmente, no prazo de 2 semanas após o final do mês);
- Atrasados de pagamentos internos de anos anteriores (incluindo 2007); stock e pagamentos feitos, classificados por categoria orçamental (salários, bens e serviços, transferências, outros) (mensalmente, no prazo de 2 semanas após o final do mês);
- A síntese monetária, o balanço do banco central e os balanços dos bancos comerciais (mensalmente, no prazo de seis semanas após o final do mês);
- Tabela com dados dos stocks dos empréstimos pendentes (incluindo avanços de curto prazo) e dos depósitos do Tesouro nos bancos locais e regionais (mensalmente, no prazo de 2 semanas após o final do mês);
- Os relatórios mensais do Comité de Tesouraria (mensalmente, no prazo de dez dias após o final do mês);
- O montante e termos de nova dívida externa (concessional ou não) contraída ou garantida pelo governo (no prazo de quatro semanas após o final do mês);
- Uma tabela mensal de desembolsos de apoio orçamental (donativos e empréstimos) por doadores (no prazo de 2 semanas após o final do mês);
- Indicadores para avaliar as tendências gerais da economia, como sejam o índice de preços no consumidor e as exportações de castanha de caju (quando essa informação estiver disponível);
- Uma tabela com a descrição do estado de implementação dos indicadores estruturais constantes na Tabela 3 do MPEF (no prazo de 2 semanas após o final do mês); e
- Informações sobre qualquer tipo de assistência financeira recebida e não programada. Estas informações devem ser comunicadas continuamente.

14. **O Ministério das Finanças fornecerá ao corpo técnico do FMI qualquer outra informação que o Ministério ou os técnicos do Fundo considerem necessária para fins de monitorização do programa.**

15. Os dados acima referidos serão entregues ao Economista no escritório local do FMI em Bissau (Sr. Fonseca) para posterior transmissão ao Departamento da África na sede do FMI, em Washington.